

**Republicação por Incorreção**
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2020

07 de abril de 2020

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 09 DE ABRIL DE 2020 – QUINTA-FEIRA SANTA, E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Feriado Nacional do dia 10 de abril de 2020 (Sexta-feira), parte das solenidades católicas de celebração da Semana Santa,

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 129/2020, de 03 de abril de 2020, notadamente quanto ao Plano de Contingencia Municipal para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública no município, decorrente do coronavírus – COVID-19, como condição para a retomada das atividades comerciais, empresariais e sociais, no âmbito do Município de Nova Londrina,

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 09 de abril de 2020, quinta-feira (quinta feira Santa), exceto nas unidades Básicas de saúde, com atendimento normal.

Art. 2º - Por força do Feriado Nacional da Sexta-Feria Santa, dia 10 de abril de 2020, Ratifica-se a suspensão das atividades comerciais e Empresariais no Município, considerando, para os efeitos do Decreto Municipal nº 129/2020, as mesmas determinações para os Dias de Domingo.

Art. 3º - Compete aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover o competente planejamento dos serviços públicos sob sua responsabilidade, notadamente quanto à MANUTENÇÃO dos serviços essenciais nas áreas de Saúde e Serviços Urbanos.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500